



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

3

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

PARECER

A presente informação sobre os requisitos legais e regulamentares, sobre a modalidade sobre o município, pelo que não o muito concordância.

Em 25 / 01 / 2016

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

Aprova o Ajuste Directo em direct.

Havendo o Comité, o parecer de execução é o Juro de Puro em

Em 25 / 01 / 2016

O Presidente da Câmara,

Informação n.º:	41/16	Data:	25/01/2016	Referência:	210/999/3/16
Procedimento n.º	3/16 CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AJUSTE DIRECTO <input checked="" type="checkbox"/> AJUSTE D. REGIME SIMPLIFICADO <input type="checkbox"/>				
Obra:	"Construção de pavimento exterior, requalificação de fachadas e muros exteriores - Paradela do Monte"				
Localização:	Rua do Couto – Paradela do Monte				

Encontra-se inscrito em Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, com classificação orçamental n.º 02_07.01.03.05, Projecto/Ação n.º 24/2014 as obras identificadas em título.

Havendo necessidade de se dar início às referidas obras, propõe-se que o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, **autorize /aprove:**

1. Tipo de procedimento

Adoptar o procedimento por ajuste directo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP) conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do CCP (em função do valor do contrato). Atendendo que se trata de uma empreitada o mesmo não tem enquadramento no legislado no artigo 127º no CCP. Pelo exposto na Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2012), informa-se que é necessário o recurso a ajuste directo em virtude do município de Santa Marta de Penaguião não possuir equipamentos, meios técnicos e humanos para a realização da obra.

2. Preço base / Prazo de execução / Garantia / Prazo para apresentação de proposta:

- Fixar em 30.000,00€ o valor do preço base nos termos da alínea a) do artigo 47º do CCP.
- Prazo de execução da obra de 90 dias.
- O prazo de garantia será o estipulado no n.º 2 do artigo 397º do CCP.
- Fixar para apresentação da proposta, o prazo de 4 dias.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

4

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

3. Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP):

- Convite (de acordo com o Modelo n.º 211 desta Câmara);
- Caderno de Encargos: Programa Preliminar, Caderno de Encargos/ Disposições gerais e Projecto de execução (memória descritiva, peças desenhadas e cláusulas complementares e condições técnicas) acompanhado de mapa de medições, mapa de trabalhos, estimativa orçamental, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e fichas de procedimentos de segurança.

4. Entidades a convidar:

- Habi Penaguião - Construções, Lda. (NIF/ NIPC: 508695015);
- Linhas Traçadas Unipessoal, Lda. (NIF/NIPC: 510753655);
- Teixeira & Nogueira, Lda. (NIF/NIPC: 504705504)

5. Júri do procedimento (artigo 67º do CCP):

- Membros efectivos:

Dr.ª Sónia Maria Garcia Catarino – Chefe de Divisão de coordenação técnica de planeamento e gestão urbana, que exercerá as funções de presidente do Júri;

João Avelino Araújo de Sousa – Técnico Superior.

Eng.ª Maria Adelaide R. V. Machado Sanfins – Técnica Superior.

- Membros suplentes:

Sr.ª Cidália de Fátima Pinto Monteiro – Coordenadora técnica;

Sr.ª Cristina Maria Martins Coelho, Assistente técnica.

À consideração superior.

O Técnico Superior,

João de Sousa, Arqt.º